

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022
DISPENSA DE VALOR Nº 0023/2022**

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional visando a obtenção da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal de Machados – PE, conforme especificações contidas no termo de referência.**

O MUNICÍPIO DO MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de empresa e/ou profissional para apresentarem propostas para, Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal de Machados – PE. conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/04/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaomachados@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.machados.pe.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital é a **Aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal de Machados – PE, conforme especificações contidas no termo de referência.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Machados/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Machados:

Recursos Próprios do Município de Machados – PE
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1212212012.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903699 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaomachados@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2022 às 17:00h.

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021(Anexo III).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (Trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, devidamente atestada e acompanhada da comprovação da execução contratual.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



Machados – PE, 11 de abril de 2022.

José Alfredo da Silva Júnior
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa e/ou profissional visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal de Machados – PE

2.0. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a demanda face a necessidade de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, visando o processo de modernização da biblioteca Municipal e otimização dos espaços existentes. Tendo em vista a unidade mencionada, estar sendo estruturada para atender melhor o corpo discente e seus servidores pensando no conforto, comodidade e ergonomia para uma boa adaptação dos alunos e profissionais lotados na Unidade. Para dar sequência a estruturação que se estabelece na Secretaria municipal de Educação faz-se necessário a adequação dos móveis levando em consideração o espaço melhor planejado, facilitando o processo de organização e a acomodação dos discentes e servidores.

2.1. DO SERVIÇO

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUAN T.	VALOR.	VALOR TOTAL
1	Estantes livreiro projetada, feita de MDF branco toda reforçada p suporta o peso dos livros tendo capacidade para ocupar livros dos dois lados, em cada lado tendo 6 prateleiras. tamanho total de cada estante medindo 1metro e 40 cm de largura por 2 metros e 40 cm de altura por 60 cm de profundidade.	6	R\$ 2.150	R\$ 12.900
2	Balcão projetado todo feito em MDF branco tendo uma gaveta mais duas prateleiras e suporte p teclado de computador. medindo 1 metro e 40 cm de largura por 1 metro e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura.	1	R\$ 2.193	R\$ 2.193
3	mesas projetadas todas feitas de MDF branco com pés duplos reforçados de encaixe com tampos redondos com bordas grossas. Medidas dos tampos 1 metro e 10 cm de diâmetro com os pés medindo 80cm de altura	7	R\$ 1.020	R\$ 7.140
4	Bancada projetada para ocupar três computadores com três divisões feita em MDF branco com bordas duplas. Medindo 2 metros e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura por 60 cm de profundidade.	1	R\$ 1.216	R\$ 1.216

5	Mesa infantil projetada com três pés duplos reforçados, com o tampo em formato de meia lua, sendo de borda grossa . Medida da meia lua de 1 metro e 80 cm de largura por 90 cm de profundidade	1	R\$ 1.660	R\$ 1.660
6	Estante livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras todas as 6 com proteção na frente . Medindo 2 metros de altura por 62 cm de largura por 20 cm de profundidade	1	R\$ 1.076	R\$ 1.076
7	Pufs todos feitos em MDF branco e revestidos de covino coloridos e com estofados 25 cm quadrado por 30 cm de altura	4	R\$ 116	R\$ 464
8	Estantes livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras em cada . medindo 1 metro e 15 cm de largura por 2 metros de altura por 20 cm de profundidade	2	R\$ 1.156	R\$ 2.312
9	Estante livreiro infantil projetada modelo casinha com capacidade para ocupa 12 lugares para por livros e no meio da casinha um lugar confortável feito de estofado pra que a criança fique mais confortável. medindo 2 metros e 50 cm de altura por 1 metro e 15 cm de largura por 50 cm de profundidade	1	R\$ 2.023	R\$ 2.023
10	Estante livreiro infantil projetada no mdf branco suportando 5 prateleiras e com 7 divisões por livros medindo 1 metro de largura por 20 cm de profundidade por 1 metro e 80 cm de altura.	1	R\$ 1.150	R\$ 1.150
11	Nincho projetado pra recepção de borda grossa. medindo 1 metro e 40 cm de comprimento por 30 cm de altura por 20 cm de profundidade.	1	R\$ 346	R\$ 346
VALOR TOTAL:			R\$ 32.480,00	

3.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios do Município de Machados – PE
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1212212012.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903699 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto deste instrumento será executado mensalmente, até o fim do exercício de 2022, até que seja concluída a quantidade total contratada, respeitando os prazos para conclusão do serviço, mediante ordem de serviço devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

4.1.1 O prazo para execução terá início no momento da assinatura da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação da execução em até dois (02) dias corridos a partir da respectiva Ordem de Serviço;

4.1.2 **Serão recusados os serviços em desacordo com as determinações no termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

4.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços realizados, bem como efetuar os consertos necessários para o perfeito atendimento das exigências.

4.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes a execução do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

4.4.1 Na hipótese de reparos ou substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

4.4.2 A prestação do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviços, firmados pela Autoridade responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Machados-PE, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a conclusão dos serviços, acompanhado da nota fiscal, emitida, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, Ordem do Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente.

6.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados.

6.1.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

6.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inexecução.

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.1.2 O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.

7.2 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

7.3 Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento de contratação bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

8.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

8.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

8.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

8.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;

8.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

8.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar os reparos, e totalmente às suas expensas de execução fora das especificações constantes da proposta apresentada;

8.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

8.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os serviços de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

8.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

8.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

8.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

8.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

8.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

8.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

8.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

8.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

8.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

8.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

8.1.23. Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Ordem de serviços) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador dos serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução, para imediata substituição;

9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10. DO CONTRATO

10.1 Sem prejuízo no TÍTULO III, CAPÍTULO I, da Lei 14.133/21, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no termo de referência.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

12. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável do Município de Machados-PE, a especificação dos serviços, bem como o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUAN T.	VALOR.	VALOR TOTAL
1	Estantes livreiro projetada, feita de MDF branco toda reforçada p suporta o peso dos livros tendo capacidade para ocupar livros dos dois lados, em cada lado tendo 6 prateleiras. tamanho total de cada estante medindo 1metro e 40 cm de largura por 2 metros e 40 cm de altura por 60 cm de profundidade.	6	R\$ 2.150	R\$ 12.900
2	Balcão projetado todo feito em MDF branco tendo uma gaveta mais duas prateleiras e suporte p teclado de computador. medindo 1 metro e 40 cm de largura por 1 metro e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura.	1	R\$ 2.193	R\$ 2.193
3	mesas projetadas todas feitas de MDF branco com pés duplos reforçados de encaixe com tampos redondos com bordas grossas. Medidas dos tampos 1 metro e 10 cm de diâmetro com os pés medindo 80cm de altura	7	R\$ 1.020	R\$ 7.140
4	Bancada projetada para ocupar três computadores com três divisões feita em MDF branco com bordas duplas. Medindo 2 metros e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura por 60 cm de profundidade.	1	R\$ 1.216	R\$ 1.216
5	Mesa infantil projetada com três pés duplos reforçados, com o tampo em formato de meia lua, sendo de borda grossa . Medida da meia lua de 1 metro e 80 cm de largura por 90 cm de profundidade	1	R\$ 1.660	R\$ 1.660
6	Estante livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras todas as 6 com proteção na frente . Medindo 2 metros de altura por 62 cm de largura por 20 cm de profundidade	1	R\$ 1.076	R\$ 1.076
7	Pufs todos feitos em MDF branco e revestidos de covino coloridos e com estofados 25 cm quadrado por 30 cm de altura	4	R\$ 116	R\$ 464
8	Estantes livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras em cada . medindo 1 metro e 15 cm de largura por 2 metros de altura por 20 cm de profundidade	2	R\$ 1.156	R\$ 2.312
9	Estante livreiro infantil projetada modelo casinha com capacidade para ocupa 12 lugares para por livros e no meio da casinha um lugar confortável feito de estofado pra que a criança fique mais confortável. medindo 2 metros e 50 cm de altura por 1 metro e 15 cm de largura por 50 cm de profundidade	1	R\$ 2.023	R\$ 2.023

10	Estante livreiro infantil projetada no mdf branco suportando 5 prateleiras e com 7 divisões por livros medindo 1 metro de largura por 20 cm de profundidade por 1 metro e 80 cm de altura.	1	R\$ 1.150	R\$ 1.150
11	Nincho projetado pra recepção de borda grossa. medindo 1 metro e 40 cm de comprimento por 30 cm de altura por 20 cm de profundidade.	1	R\$ 346	R\$ 346
VALOR TOTAL:			R\$ 32.480,00	

12.2 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias à execução dos serviços nos locais e prazos indicados, quando for o caso.

12.3 A execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima, como condição, para início.

12.4 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO QUE O SERVIÇO APRESENTADO NA SUA PROPOSTA SERÃO PRESTADOS À CONTRATANTE NO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES FIXADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

13. RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

São razões da escolha do executante: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Machados, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

As partes elegem o foro da comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer problemas oriundas da presente contratação.

Machados 11 de abril de 2022.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 000023/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal de Machados – PE, conforme especificações contidas no termo de referência.

PROPOSTA:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR.	VALOR TOTAL
1	Estantes livreiro projetada, feita de MDF branco toda reforçada p suporta o peso dos livros tendo capacidade para ocupar livros dos dois lados, em cada lado tendo 6 prateleiras. tamanho total de cada estante medindo 1metro e 40 cm de largura por 2 metros e 40 cm de altura por 60 cm de profundidade.	6		
2	Balcão projetado todo feito em MDF branco tendo uma gaveta mais duas prateleiras e suporte p teclado de computador. medindo 1 metro e 40 cm de largura por 1 metro e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura.	1		
3	mesas projetadas todas feitas de MDF branco com pés duplos reforçados de encaixe com tampos redondos com bordas grossas. Medidas dos tampos 1 metro e 10 cm de diâmetro com os pés medindo 80cm de altura	7		
4	Bancada projetada para ocupar três computadores com três divisões feita em MDF branco com bordas duplas. Medindo 2 metros e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura por 60 cm de profundidade.	1		
5	Mesa infantil projetada com três pés duplos reforçados, com o tampo em formato de meia lua, sendo de borda grossa . Medida da meia lua de 1 metro e 80 cm de largura por 90 cm de profundidade	1		
6	Estante livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras todas as 6 com proteção na frente . Medindo 2 metros de altura por 62 cm de largura por 20 cm de profundidade	1		

7	Pufs todos feitos em MDF branco e revestidos de covino coloridos e com estofados 25 cm quadrado por 30 cm de altura	4		
8	Estantes livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras em cada . medindo 1 metro e 15 cm de largura por 2 metros de altura por 20 cm de profundidade	2		
9	Estante livreiro infantil projetada modelo casinha com capacidade para ocupa 12 lugares para por livros e no meio da casinha um lugar confortável feito de estofado pra que a criança fique mais confortável. medindo 2 metros e 50 cm de altura por 1 metro e 15 cm de largura por 50 cm de profundidade	1		
10	Estante livreiro infantil projetada no mdf branco suportando 5 prateleiras e com 7 divisões por livros medindo 1 metro de largura por 20 cm de profundidade por 1 metro e 80 cm de altura.	1		
11	Nincho projetado pra recepção de borda grossa. medindo 1 metro e 40 cm de comprimento por 30 cm de altura por 20 cm de profundidade.	1		
VALOR TOTAL:				

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MACHADOS E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MACHADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito o senhor **Maria Rodrigues Fernandes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº e no RG sob o nº SDS/PE, residente e domiciliado na Av. João Paulino de Luna, nº 28, Cohab, Município de Machados, Estado de Pernambuco, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - -, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF sob o nº, RG sob o nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa Licitação DP nº 0033/2022, Processo Administrativo nº 0033/2022, processada nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de empresa e/ou profissional visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal de Machados – PE, conforme especificações contidas no termo de referência

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUAN T.	VALOR.	VALOR TOTAL
1	Estantes livreiro projetada, feita de MDF branco toda reforçada p suporta o peso dos livros tendo capacidade para ocupar livros dos dois lados, em cada lado tendo 6 prateleiras. tamanho total de cada estante medindo 1metro e 40 cm de largura por 2 metros e 40 cm de altura por 60 cm de profundidade.	6		

2	Balcão projetado todo feito em MDF branco tendo uma gaveta mais duas prateleiras e suporte p teclado de computador. medindo 1 metro e 40 cm de largura por 1 metro e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura.	1		
3	mesas projetadas todas feitas de MDF branco com pés duplos reforçados de encaixe com tampos redondos com bordas grossas. Medidas dos tampos 1 metro e 10 cm de diâmetro com os pés medindo 80cm de altura	7		
4	Bancada projetada para ocupar três computadores com três divisões feita em MDF branco com bordas duplas. Medindo 2 metros e 40 cm de comprimento por 80 cm de altura por 60 cm de profundidade.	1		
5	Mesa infantil projetada com três pés duplos reforçados, com o tampo em formato de meia lua, sendo de borda grossa . Medida da meia lua de 1 metro e 80 cm de largura por 90 cm de profundidade	1		
6	Estante livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras todas as 6 com proteção na frente . Medindo 2 metros de altura por 62 cm de largura por 20 cm de profundidade	1		
7	Puf's todos feitos em MDF branco e revestidos de covino coloridos e com estofados 25 cm quadrado por 30 cm de altura	4		
8	Estantes livreiro infantil projetada toda no MDF branco suportando 6 prateleiras em cada . medindo 1 metro e 15 cm de largura por 2 metros de altura por 20 cm de profundidade	2		
9	Estante livreiro infantil projetada modelo casinha com capacidade para ocupa 12 lugares para por livros e no meio da casinha um lugar confortável feito de estofado pra que a criança fique mais confortável. medindo 2 metros e 50 cm de altura por 1 metro e 15 cm de largura por 50 cm de profundidade	1		
10	Estante livreiro infantil projetada no mdf branco suportando 5 prateleiras e com 7 divisões por livros medindo 1 metro de largura por 20 cm de profundidade por 1 metro e 80 cm de altura.	1		
11	Nincho projetado pra recepção de borda grossa. medindo 1 metro e 40 cm de comprimento por 30 cm de altura por 20 cm de profundidade.	1		

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas do contrato neste exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos

Próprios do Município de Machados – PE

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1212212012.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903699 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Educação de Machados– PE, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente.

5.1.1. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

5.1.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

5.1.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

6.1.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.1.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

6.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações;

6.1.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

- 6.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.1.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 6.1.7. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 6.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.1.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 6.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.1.11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 6.1.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.1.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.1.14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 6.1.15. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 6.1.16. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.17. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.1.18. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.1.19. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;
- 6.1.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.1.21. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

6.1.22. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

7.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

8.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Em caso de inexecução total o parcial do contrato:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 O objeto deste contrato será prestado integralmente para que seja apresentado os serviços dentro das especificações do Termo de Referência.

9.1.1. O prazo para os serviços terá início no momento da apresentação da assinatura do contrato;

9.1.2. Serão rejeitados serviços em desacordo com as determinações no termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

9.2. Por ocasião dos serviços, o contratado deverá colher comprovante de realização da prestação, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

9.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços realizados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas;

9.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado para esse fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, ao qual caberá atestar a efetiva entrega do objeto adquirido.

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do termo de referência.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir o contrato, a complicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

O Recebimento do objeto contratado dar-se-á definitivamente, após verificação do pleno atendimento das condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízos das sanções previstas na lei e na cláusula sétima do presente contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurado para tanto, respeitando o direito constitucional à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

A contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinado, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo máximo dos serviços do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviço:

a - Início: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Machados - PE, ... de de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA RODRIGUES FERNANDES

CPF nº

PELO CONTRATADO

.....



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possuir em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.